PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.309

(Projeto de Lei n. 17/77)

Altera dispositivos da Lei Municipal n. 732, de 8 de março de 1969 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Artur Nogueira).

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - O artigo 212, da Lei Municipal n. 732, de 7 de março de 1969 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Artur Nogueira), passa a vigorar com a seguinte redação :

" Artigo 212 - O funcionário gozará obrigatoriamente de um período de férias anuais correspondente a 30 (trinta) dias úteis, qualquer que seja o seu tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal. "

Artigo 2º - Em conseqüência do dipsto no artigo 1º, da presente Lei, ficam revogados os ítens I, II e III e o respectivo § 2º, do mencionado artigo 212.

Artigo 3º - O artigo 215, do citado Estatuto, fica redigido da seguinte forma :

" Artigo 215 - O funcionário poderá gozar as férias de 30 (trinta) dias úteis em dois períodos, de quinze dias cada um, no decurso do mesmo ano."

Artigo 4º - O artigo 218, do mesmo e já mencionado Estatuto, vigerá com a seguinte redação :

" Artigo 218 - Os funcionários que operarem diretamente com Raios X e substâncias radioativas, próximos às fontes de irradiação, terão direito, quanto ao efetivo exercício de suas atribuições, ao número de dias de férias especificadas no artigo 212, por ano."

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 4 de julho de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário